



EDITAL Nº 15/2023-PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA -  
VESTIBULAR UFMS 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, e nos Editais Prograd nº 152, de 16 de abril de 2022; nº 183, de 29 de junho de 2022; e nº 279, de 25 de setembro de 2022; nº 291, de 13 de outubro de 2022; nº 310, de 28 de outubro de 2022; nº 355, de 23 de novembro de 2022; nº 356, de 20 de novembro de 2022, nº 362, de 29 de novembro de 2022, nº 363, de 29 de novembro de 2022; e nº 364, de 29 de novembro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2023 (PSV-UFMS 2023)**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2023, conforme segue:

## 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O Resultado Preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música, realizadas por meio do registro e envio, na plataforma de inscrição, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

## 2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo no período das 8h de 24 de janeiro de 2023 até às 23h59min de 25 de janeiro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido à FAPEC, pela área do candidato no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org/>.

2.2.1. Após o horário, o sistema será fechado, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso administrativo.

2.3. O candidato só poderá enviar o seu recurso administrativo uma única vez, não sendo possível inserir novas informações depois de enviado.

2.4. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5. O recurso administrativo deverá somente versar sobre a avaliação do vídeo I, vídeo II e/ou vídeo III.

2.6. Não será admitido recurso administrativo voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.7. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.8. Não será aceito recurso administrativo entregue pessoalmente, nem enviado via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.9. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso administrativo.

2.10. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

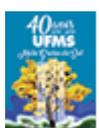
Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,  
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

# ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital nº 15/2023-Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	VÍDEO I	VÍDEO II	VÍDEO III	PONTUAÇÃO TOTAL
840878	0	0	0	0
839553	24,5	27	28	79,5
845922	21	20	30	71
840861	23,5	25,5	18	67
843906	24,5	22	11	57,5
845515	29	0	30	59
811569	17,5	27	21	65,5
839366	29	31,5	30	90,5
844143	28	23,5	11	62,5
842700	27	27	30	84
843506	23,5	25,5	18	67
842141	17,5	23,5	30	71
793131	32,5	33,5	30	96
844006	25,5	28	26	79,5
837820	30	31,5	27	88,5
844743	27,5	30	27	84,5
832245	17,5	30,5	30	78
818627	25	24,5	30	79,5
784140	27	21,5	30	78,5
846083	20	28,5	0	48,5
838639	24,5	25,5	24	74
827468	16,5	22	22	60,5
842882	21,5	28,5	18	68
832334	21,5	23	26	70,5



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 23/01/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3801195** e o código CRC **64699360**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS